



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 03 de abril de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 365/2025**, de autoria do Vereador **GUILHERME BIANCO**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal da Educação:

Foram classificados 256 candidatos para o cargo Educador Infantil no Concurso 004/2024. Apesar da homologação do Concurso ter sido publicada em 15/02/2025, os dados dos candidatos classificados foram enviados pelo Instituto Consulpam, responsável pela realização do referido edital, apenas em 28/02/25, possibilitando a realização de convocações somente a partir desta data.

As contratações temporárias constantes na Portaria nº 29913 de 28 de fevereiro de 2025, que se referem às solicitações de vagas remanescentes do Processo de Remoção e Atribuição 2024/2025, foram realizadas para garantir o atendimento aos alunos da Educação Infantil para o início do ano letivo.

A Administração Municipal pretende convocar os candidatos aprovados em Concurso antes do início das contratações temporárias sempre que houver a vacância no quadro permanente, conforme Lei Municipal nº 9801, de 27 de novembro de 2019, sendo que as solicitações serão realizadas mediante ofícios, para atender às demandas e necessidades das unidades de ensino: tais como exoneração, aposentadoria e falecimento de servidores municipais. Assim que houver



Gabinete do Prefeito Araraquara

autorização, realizaremos as contratações efetivas, sendo que já houve convocação efetiva para os empregos: Educador Infantil, Professor II de História, Professor II de Educação Física e Monitor de Transporte Escolar.

No dia 05 de março de 2025, 38 (trinta e oito) Educadores Infantis do Concurso Público Edital nº 004/2024 foram convocados, e novas convocações ocorrerão mediante as demandas solicitadas pelas unidades escolares.

Considerando que em 23 de janeiro de 2023 foi aprovada a alteração na Lei Municipal nº 9707/2019, de modo a adequar às particularidades da Secretaria Municipal da Educação as modalidades de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a homologação da Lei Municipal nº 10679/2023, as contratações foram realizadas com amparo legal nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 3º.

Os impactos financeiros da contratação temporária de Educadores Infantis são os mesmos, em relação a salário e encargos, da contratação efetiva. A decisão de realizar contratações temporárias se deve à não homologação do concurso em tempo hábil.

A revogação da Portaria 29913/2025 e consequente dispensa dos contratados por tempo determinado geraria grande impacto financeiro aos cofres públicos do município, pois seria necessário o pagamento dos diretos trabalhistas, conforme §2º, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 9707/2019;

Tendo em vista a homologação do Concurso Público, na qual consta a relação dos classificados, informamos que o número de habilitados e aptos para assumir as vagas é de 256 (duzentos e cinquenta e seis) candidatos.

Dos convocados, nenhum irá para a educação especial.

Sobre a possibilidade de novas contratações temporárias, a Administração Municipal segue o que preconiza o artigo 3º do TAC firmado com o Ministério Público do Estado: "Havendo comprovada necessidade e não



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

havendo concurso público homologado pela Administração Municipal, as contratações temporárias deverão ser precedidas de processos seletivos, salvo em casos de decretação de situação de emergência ou decretação de estado de calamidade pública".

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Cláudio Lapena Barreto'.

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal